



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 281/2016
DE 08 DE JUNHO DE 2016

“Denomina RUA TANCREDO ALVES DE OLIVEIRA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Rua “E” Qd 04 LT – 23, localizada na Travessa da Avenida Paulo Vasconcelos, denominada RUA TANCREDO ALVES DE OLIVEIRA.

Art.2º - O Órgão competente do Poder Executivo Municipal, tomará as providências cabíveis quanto a colocação da placa na referida Rua.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.62 – Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Dores, 08 de Junho de 2016.


JOÃO MARCELO MONTARROYOS LEITE
Prefeito Municipal